

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO n.º 70/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRES	SA:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
FAX:		
COMO SOUBE DA	PRESENTE LICITAÇÃO?	
Obtivemos através do	endereço eletrônico www.divinolandia.	.sp.gov.br, cópia do
instrumento convocato	ório da licitação supra mencionada.	
Local:	,de	de 2019.
Nome:	Assinatura	

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: <u>licitacao@divinolandia.sp.gov.br</u> ou fone/fax: (0xx19) 3663-8100.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA AQUISIÇÃO DE TONER E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

A SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS/FOLHETOS DESCRITIVOS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ RETOMADA APÓS A REFERIDA ANÁLISE SEMPRE OBEDECENDO AOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL. HAVENDO A NECESSIDADE DA SESSÃO PÚBLICA SE PRORROGAR, A MESMA SE FARÁ NOS DIAS SUBSEQUENTES À DATA DE ABERTURA.

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 108/2019 de 17 de Setembro de 2019, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

CONTATO: I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e
II) e-mail:licitacao@divinolandia.sp.gov.br

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item — Processo Licitatório n.º 70/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e não obrigatória aquisição de toner e periféricos de informática para o paço e demais setores da Prefeitura Municipal de Divinolândia, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de propostas e habilitação através de correio, fax, e-mail. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, nem os presentes poderão se ausentar da sala até o término da sessão, a ausência do credenciado no horário da sessão, acarretará desclassificação imediata.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 — Centro — Divinolândia — SP, iniciando-se no dia 01/11/2019, às 08h30min e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e não obrigatória aquisição de toner e periféricos de informática para o paço e demais setores da Prefeitura Municipal de Divinolândia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 1 Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 2 Não será permitida a participação:
- 2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3 Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 2.4 Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.5 Consorciada.
- 3 A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2. (Habilitação).
- 1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).
- 1.4 Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V** (Fora dos envelopes).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º **/2019

Processo Licitatório n.º **/2019

Objeto:

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º **/2019

Processo Licitatório n.º **/2019

Objeto:

Objeto:

- 2 A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo** II deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, ou mediante cópia autenticada por tabelião de notas, ou ainda xerocópia acompanhado do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, sendo vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fax.
- 4 Cada documento apresentado deverá possuir autenticação própria, individual.
- 5 Quando da apresentação de xerocópia para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, os documentos originais deverão ser apresentados junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.
- 6 Os documentos já deverão vir acompanhados da competente autenticação, com o fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.
- 3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4 O preço ofertado é fixo e irreajustável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 5 Apresentar obrigatoriamente com a proposta catálogo ou folheto do fabricante contendo as características técnicas do produto ofertado para comprovação de atendimento ao objeto licitado. Os itens que necessitam da apresentação de catálogo ou folheto descritivo do fabricante está elencado no Anexo I (Termo de Referência).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

 Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado.

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.
- 2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.
- 2.2 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1985. A _______

- 2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.
- 2.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.3 Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário.
- 7 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
- 8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.
- 12 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea "a", serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no subitem 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.
- 15 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 16 Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 17 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 18 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 19 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 20 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.
- 21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 22 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 23 Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.
- 23.1 Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 23, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 17, 18 e 19.
- 23.2 As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 9.
- 24 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 24.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 25 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Procurador Jurídico).
- 3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4 Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 Centro Divinolândia SP, dirigidos ao Prefeito e/ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal.
- 5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7 A adjudicação será feita por item.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.
- 2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5** (**cinco**) **dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 4 Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.
- 5 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 6 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 7.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável.
- 7.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado.
- 7.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- 9 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 10 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 10.1 O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.
- 10.2 A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3.
- 10.3 Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 11 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendolhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1 Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e solicitação à empresa. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 1.1 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas na Prefeitura Municipal de Divinolândia, Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).
- 1.1.1 Na hipótese de alteração de endereço a empresa licitante vencedora será comunicada.
- 1.1.2 Durante a vigência da Ata de registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o serviço de acordo com o preço registrado, nas condições estabelecidas em cada Ordem de Serviço.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 1.1.3 A Prefeitura Municipal de Divinolândia não está obrigada a total aquisição do objeto cujos preços foram registrados, ficando a seu critério definir a aquisição, quantitativo daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.
- 1.1.4 A detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a executar o serviço solicitado pela Prefeitura Municipal.
- 1.2 Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 1.3 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
- 2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 3 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Gestão em T.I o Senhor Rafael da Cunha e pela Gerência de Compras, que são os órgãos municipais responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias úteis, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com estes dias, a mesma será quitada no primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 3 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 3.1 Advertência por escrito;
- 3.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.3 Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- 3.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 3.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da ata.
- 2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 3 Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.
- 5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 6.1 As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 §1°, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação;

ANEXO X - Cadastro do responsável;

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Divinolândia, 18 de Outubro de 2019.

NAIEF HADDAD NETO PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e não obrigatória aquisição de toner e periféricos de informática para o paço e demais setores da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

2- Características:

Item	Componentes	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Alicate crimpador	Alicate crimpador RJ45, RJ11 e RJ12 com catraca.	03	UNID.
02	Bateria para Nobreak	Bateria 12V/7ah Dimensões: Largura: 15 cm Altura: 10 cm Profundidade: 7 cm Peso: 0,1700 Kg.	50	UNID.
03	Cartucho	Cartucho de Tinta; para Impressora Epson; T140120al; Tx620fwd; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos.	Cartucho de Tinta; para Impressora Epson; T140120al; Tx620fwd; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100%	
04	Cartucho	Cartucho de Tinta; para Impressora Epson; T140220al; Tx620fwd; Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos.	30	UNID.
05	Cartucho	Cartucho de Tinta; para Impressora Epson; T140320al; Tx620fwd;	30	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Magenta: Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos. Cartucho de Tinta; para UNID. 06 Cartucho 30 Impressora Epson; T140420al: Tx620fwd: Amarelo: Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos. 07 **CARTUCHO** Kit CILINDRO 15 UNID. **BROTHER DR-3440** DE CILINDRO **BROTHER ORIGINAL** DR-3440 - RENDIMENTO 50 MIL **PAGINAS** - 01 ANO DE GARANTIA ORIGINAL LACRADO. CZ129A Cartucho preto 10 UNID. 80 Cartucho HP 711 de 38 ml Plotter cz129a. Cartucho CZ130A Cartucho ciano 80 UNID. 09 Plotter HP 711 de 29 ml cz126s. 10 Cartucho CZ131A Cartucho 80 UNID. Plotter magenta HP 711 de 29 ml cz127s. 11 CZ132A Cartucho 80 UNID. Cartucho Plotter amarelo HP 711 de 29 ml cz128s. 12 Chip Chip para Cartucho de 80 UNID. **Toner Samsung MLTD111S MLTD-111S** MLTD111 MLT-D111 MLTD-111, para uso nas seguintes impressoras e multifuncionais: M-2020, M-2020FW, M-2020W, M-2070, M-2070FW,



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

M2070W. Rendimento de aproximadamente 1.000 páginas. 13 Chip toner Chip para uso no 30 UNID. Cartucho de Toner: CF217A Modelo: CF217A Utilizados nas impressoras Laserjet da HP: M102 M102W M130 M130FN M130FW. 14 Cilindro Kit Cilindro/fotocondutor 15 UNID. para Impressora; Lexmark; MX310dn Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Preto; 60.000 Páginas. 15 Cilindro Kit Fotocondutor 10 UNID. Samsung MLTR204 para uso no toner MLT-D204S 204S, MLT-D204L 204L, 204, MLT-D204U 204U. Utilizado nos seguintes modelos: M-3825, M-3875, M-4025, M-4075, M-3375, M3325 M-3325, M3825DW M-3825DW, M3875FW M-3875FW, M3825ND M-3825ND, M3875FD M-3875FD. M4025ND M-4025ND, M4075FW M-4075FW, M3325ND M-3325ND. M3375FD M-3375FD. M4075FR 4075FR, M4075. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

16	Cilindro	Kit Fotocondutor Lexmark E120 E120N 12026XW - Preto. Para uso na impressoras Lexmark E120, Lexmark E120N. Produto 100% novo e com rendimento médio de 30.000 impressões.	10	UNID.
17	Cilindro	Cilindro Samsung D111S D111 M2020 M2070 M2020FW M2070W M2070FW M2020W Importado Fotocondutor Cilindro para uso no Toner Samsung MLT-D111S 111S utilizado nos equipamentos: M-2020, M-2070, M-2020FW, M- 2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W.	80	UNID.
18	Cilindro	Cilindro para cartucho de toner HP CE285, 285A, 85A, 85. Cilindro 100% novo. Para uso em impressora e multifuncional HP, dos modelos: HP P 1102, P 1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, M 1217, M 1217W. Cilindro CE285A. Compatível HP. Cilindro HP P1102. DRUM. Cilindro para HP M1132. Rendimento médio de 3 ciclos.	80	UNID.
19	Cilindro	Fotocondutor HP CF- 283A utilizado nos equipamentos M- 127FW M-127FN M- 127, M-125A M125, M- 201DW M201, M-	80	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

225DW M225, M-226 M-202. Produto importado, com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos. 20 Cilindro Produto Compatível 20 UNID. · Unidade de Imagem Fotocondutor Compatível HP CF219A 19A CF219a · Rendimento médio de 12.000 páginas · COM Chip 21 Identificador de Cabos 03 UNID. Identificador de cabos Anilha: Kit com 10 rolos: Rolos numerados de 0 a 9: Um rolo independente para cada numeral; Cada rolo possui aproximadamente 300 algarismos. KIT Cartuchos Modelo: 904xl Preto UNID. 22 20 HP com 30ml / 904xl Colors com 12ml Cor: 4 Cores (Preto, ciano, magenta, amarelo) compatível. Não remanufaturado. 23 Kit Cilindro Kit Cilindro Lexmark 80 UNID. Lexmark 24B6015 novo. Obrigatório a apresentação de catálogo. Kit Revelador 24 Revelador para 05 UNID. Lexmark Cartucho Toner Impressora Lexmark E120 Rendimento: média de 20.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

083

25	Kit Teclado e Mouse sem fio	Criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits. Esse teclado vem com a tecnologia AES* (Advanced Encryption Standard), que criptografa o que é digitado e ajuda a proteger informações criptografando seus toques de tecla. Cada teclado é emparelhado permanentemente com o receptor na fábrica, de modo que nenhuma informação de tela é compartilhada pelo ar. 2 - Teclas de atalho da Barra de Tarefas Acesse facilmente os programas, utilizando teclas de atalho personalizáveis.	30	UNID.
26	Kit Toner Lexmark	Toner Compatível: 70C8XC0 70C8XY0 70C8XM0 70C8XK0 Cor: Ciano Amarelo Magenta Preto Rendimento: Até 4.000 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. Compatível com: CS510 Toner novo, não remanufaturado.	10	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

27	Mouse	Mouse, interface USB, tipo óptico, cor preto, modelo plug and play.	200	UNID.
28	Pó de toner	Toner Refil Samsung MLT-D111S M2020 M2070 M2020W M2070W M2070FW M2020FW 1kg.	40	UNID.
29	Pó de toner	Toner Refil HP CE285A CB435A CB436A CF283A CE278A 85A 35A 36A 83A 78A 1kg.	50	UNID.
30	Pó de toner	Toner Refil Gráfico HP CF283A 83A M125 M226 M202 M201 M225 M127FN M127FW 1kg.	80	UNID.
31	Pó Toner Universal Brother	Pó Toner Universal Brother.	15	UNID.
32	Projetor	Projetor bivolt de 3600 lumens 1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Video, Audio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) Resolução Full HD (1920 x 1200) - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x	08	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

· -----

33	SSD 240GB	(óptico). Obrigatório a apresentação de catálogo. Formato: 2,5"	60	UNID.
		Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Desempenho de referência: 240GB – até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação. Obrigatório a apresentação de catálogo.		
34	Telefone sem fio	Telefone bivolt sem fio Tecnologia digital: Sim - DECT 6.0 Frequência: 1,9GHz (1.910–1.920MHz) Identificação de chamadas: Sim - DTMF / FSK Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna: Sim Conferência a três: Sim Transferência de chamadas: Sim Alcance: até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado.	50	UNID.
35	Testador	Testador de Cabo de Rede Lan Internet RJ45 e RJ11.	03	UNID.
36	Tinta	Tinta pigmentada para impressora HP Officejet	80	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		linha DDO 9600 cor			
		linha PRO 8600, cor black, frasco com 100ml.			
37	Tinta	Tinta pigmentada para impressora HP Officejet linha PRO 8600, cor cyan, frasco com 100ml.	80	UNID.	
38	Tinta	Tinta pigmentada para impressora HP Officejet linha PRO 8600, cor magenta, frasco com 100ml.	80	UNID.	
39	Tinta	Tinta pigmentada para impressora HP Officejet linha PRO 8600, cor yellow, frasco com 100ml.	80 UNID		
40	Tinta	Tinta pigmentada para impressora para Epson linha ecotank, cor black, frasco com 70ml original T6641.	80	UNID.	
41	Tinta	Tinta pigmentada para impressora para Epson linha ecotank, cor cyan, frasco com 70ml original T6642.	80	UNID.	
42	Tinta	Tinta pigmentada para impressora para Epson linha ecotank, cor magenta, frasco com 70ml original T6643.	80	UNID.	
43	Tinta	Tinta pigmentada para impressora para Epson linha ecotank, cor yellow, frasco com 70ml original T6644.	80	UNID.	
44	Toner	Toner, tipo compatível novo, não remanufaturado, referência CB435A, compatível com impressora HP Laserjet	70	UNID.	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

P1005 P1006. * 45 Toner, tipo compatível 70 UNID. Toner novo, não remanufaturado. referência CB436A, compatível com impressora HP Laserjet M1120 MFP / P1505 / M1522 MFP. * Toner, tipo compatível **70** UNID. 46 Toner novo, não remanufaturado. referência CE255A, compatível com impressora HP Laserjet P3015 Pro M521 MFP / M525 MFP / Flow M525c. * 100 UNID. 47 Toner Toner, tipo compatível novo, não remanufaturado, referência CE285A, compatível com impressora HP Laserjet P1102 M1132 / M1212. Toner, tipo compatível UNID. 48 Toner 100 novo. não remanufaturado. referência MLD2850B, compativel com impressora Samsung ML-2850 ML-2851 / ML-2850D / ML-2851ND / ML-2851NDL. * 49 UNID. Toner Toner, tipo compatível 50 novo, não remanufaturado, referência MLT D204L, compatível com impressora Samsung SL-3375FD / SL-M3820ND / SL-M3325ND. *



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

[063]]

50	Toner	Toner, tipo compatível novo, não remanufaturado, referência Q2612A, compatível com impressora HP Laserjet M1005 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / M1319 MFP / 3015 / 3020 3030 /3050 /3052 /3055. *	50	UNID.
51	Toner	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; 604H; MX310dn; compatível Componentes 100% Novos.	20	UNID.
52	Toner	Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Referencia Ce410a; Serie Laserjet Pro 400; Preto; Original do Fabricante do Equipamento; Componentes 100% Novos.	30	UNID.
53	Toner	Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Ce411a; Laserjet Pro 300, Laserjet Pro 400; Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos. Obrigatório a apresentação de catálogo.	30	UNID.
54	Toner	Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Ce412a; Laserjet Pro 300, Laserjet Pro 400; Amarelo; Original do Fabricante do	30	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Equipamento, Componentes 100% Novos. Obrigatório a apresentação de catálogo. 55 Cartucho de Toner para 30 UNID. Toner Impressora; Hp; Ce413a; Laseriet Pro 300, Laserjet Pro 400; Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos. Obrigatório a apresentação de catálogo. Toner UNID. 56 Cartucho de Toner para 120 Impressora; Hp; Referencia: Cf217a, Com Capacidade para Imprimir 1.600 Páginas: Series: Laserjet Pro M102w, Laserjet Pro Mfp M130nw; Na Cor Preta: compatível, com Componentes 100% Novos. 57 Toner Cartucho BLACK não 40 UNID. remanufaturado para Xpress M2020 | Xpress M2070 Rendimento 1.800 cópias com 5% de cobertura Compatibilidade Compatível com as seguintes impressoras:

Xpress m2020 Xpress M2070 Xpress M2022



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

58	Toner Brother 6902dw	Modelo: TN3492 Alta performance compativel com a Brother MFC-L6902DW Excelência Gráfica Compatível ao Fotocondutor Original. Produto 100% Novo não remanufaturado. Obrigatório a apresentação de catálogo.	50	UNID.
59	Toner Lexmark	Cartucho De Toner Para Impressora Lexmark E120 Rendimento: média de 2.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Produto novo não remanufaturado.	15	UNID.
60	Toner Lexmark	Toner Lexmark modelo 24B6015.Rendimento: 35.000k a 5% de cobertura no papel A4 novo não remanufaturado. Obrigatório a apresentação de catálogo.	15	UNID.
61	Transformador 1500va	Transformador 1500va Frequência de operação: 60Hz • Transforma tensão (De/Para): DE 110V ou 127V PARA 220V / DE 220V PARA 110V ou 127V.	20	UNID.
62	TV 40"	Tv de 40 polegadas OLED com conexão wireless e HDMI. Obrigatório a apresentação de catálogo.	20	UNID.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

3- Condições de entrega:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas na Prefeitura Municipal de Divinolândia localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

Na hipótese de alteração de endereço a empresa licitante vencedora será comunicada.

4- Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

5- Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ademais, as notas deverão apresentar os números deste procedimento e modalidade licitatória.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019 ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

Endere CNPJ: Fone:	ninação do Proponente: eço:	CEP: Inscri	ção Estadu	 ıal:			
indicaç certam	adverte-se que a simplesção bastante de que inexis e, ou de que a mesma não istração Pública.	tem fatos qu	ıe impeçan	n a particip	pação da lic	itante neste	
a) Praz	zo para entrega:	(má	ximo 07 di	as corridos	s após o peo	lido).	
b) Praz	zo de validade da proposta	:	(m	nínimo 60 d	dias).		
	o, sob as penas da lei, que as no Anexo I – Termo de		s ofertados	s atendem	todas as esp	pecificações	
custos, despes	o que os preços apresent, como por exemplo: tr as, diretas ou indiretas, ro ão, necessárias à completa	ansportes, t elacionadas	ributos de com o for	e qualquer necimento	natureza	e todas as	
ESPEC	CIFICAÇÕES, QUANTID	DADES E PR	REÇOS:				
Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total	
2							
<i></i>							
Local e data.							
Nome e Assinatura do representa legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)							



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu		-			, representa	_	
	,	•		-	jurídica), npresa cump		
as exigências e os	s requisitos	de habilitaçã	io previs	tos no ins	trumento co	nvocatório	do
Pregão Presencial	n.°/2	019, Proces	so Licita	atório n.º	/2019, 1	realizado p	ela
Prefeitura Munici participação neste	-	nolândia, ir	nexistindo	o qualque	r fato impe	ditivo de	sua
Local e data.							
Assinatura do repr (Preferencialmento	,			icitante)			



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica)
interessada em participar no Processo Licitatório n.º/2019, Pregão Presencial n.
/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que no
termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da
pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no
que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.
Local e data.
Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

	existência de impedimento legal da empresa 7 n.º pa	
licitar ou contratar com a Administração,, da Prefeitura Municipal Divinolând	sobretudo no Pregão Presencial de n.º	
licitado, segue abaixo a identificação da p		
Nome*:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
RG*:	C.P.F*:	
Endereço*:	Bairro*:	
Cidade*:	UF*: CEP*:	:
Cargo ocupado na empresa*:		
E-mail profissional*:		
E-mail pessoal*:		
Telefone*:		
*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMI	DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRI ENTO DO LICITANTE.	О,
Local e data.		
Assinatura do representante legal da emp (Preferencialmente em papel timbrado da		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º
, através de seu, Senhor, outorga, ao Senhor
, RG n.º, CPF n.º, amplos poderes para
representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão
Presencial n.º/2019, Processo Licitatório n.º/2019, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
Local e data.
Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRENSA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.	
Assinatura do representante legal da (Preferencialmente em papel timbra	*



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

					3 - /	
	A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº					
	Centro, Divinolândia (-				
	entado pelo Prefeito Mu	•				
	, doravante					
	, ii	iscrita no CN.	PJ sob n.°			_, Inscrição
Estadu	al n.º, con	n sede à			, n	ia cidade de
	al n.°, con , Estado c	le	,	CEP _	:	, neste ato
represe	entado pelo Sr	;	, RG n.º		e CPF n.º	
dorava	nte denominada DETEN	NTORA, reso	lvem firm	ar o prese	nte ajuste pa	ara Registro
de Pre	ços, nos termos das Lei	s 8.666/1993	e 10.520/	2002, do	Decreto n.º	2749/2014,
	omo do edital de Pregão					
	las a seguir estabelecidas			1 0	,	3
CLÁI	SULA PRIMEIRA – O	RIETO				
CLITC	SCENTIALIMET O	DULIO				
Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
1 2 						
		•			•	
CLÁU	SULA SEGUNDA - CO	ONDICÕES I	DE ENTR	REGA		
020		31,21ç 020 -				
21 - 0)s nedidos serão formul	ados nor serv	idor resp	oncável S	enhor Rafae	d da Cunha
	2.1 - Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim,					
TC2DOII	savei peiu Departalliellu	i ue gestau ua	11, 65066	iammemie (icsignaud Da	ua cole IIIII,

- **2.1** Os pedidos serão formulados por servidor responsável Senhor Rafael da Cunha responsável pelo Departamento de gestão da TI, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e emitida em razão da DETENTORA DA ATA.
- **2.2** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- **2.2.1-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- **2.3** As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Divinolândia, na Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).
- **2.3.1** Na hipótese de alteração de endereço do a empresa licitante vencedora será comunicada.
- **2.4** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **2.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- **2.4.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **2.5** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência de Compras e pelo Senhor Rafael Cunha responsável pela Gestão em TI, que são os órgãos municipais responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- **4.3** Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias úteis, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com estes dias, a mesma será quitada no primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- **5.1** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- **5.3** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- **6.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- **7.3** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- **7.3.1** Advertência por escrito;
- **7.3.2** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- **7.3.3** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **7.3.5** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **7.3.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- **8.1** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da ata.
- **8.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- **8.3** Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de São Paulo

TERRAQUE GLONIA JOSS TORRA QUE GLONIA JOSS TORRA QUE GLONIA JOSS TORRA QUE GLONIA TORRA GLONIA T	oital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
	te deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o AL n.º/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s)
9.2 - A existência de preços reg contratações que deles poderão ad	gistrados não obriga a PREFEITURA a firmar as lvir.
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO	
10.1- O foro competente para to Registro de Preços é o da Comarc	oda e qualquer ação decorrente da presente Ata de a de São Sebastião da Grama.
10.2- Nada mais havendo a ser dida e achada conforme, vai assina	leclarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, ada pelas partes.
Divinolândia, de	de 2019.
Naief Haddad Neto Prefeito Municipal P/ PREFEITURA	**************************************
Testemunhas:	
Nome: RG n°:	Nome: RG n°:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
Divinolândia, de de 2019.
CONTRATANTE:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019		
	ANEXO X	
CADASTI	RO DO RESPONSÁVEL	
CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N.º (DE ORIGEM): OBJETO:		
Nome		
Cargo		
RG n.°		
CPF n.°		
Endereço (*)		
Telefone		
E-mail Institucional		
E-mail pessoal (*)		
	não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. equisições de documentos do TCESP	
Nome		
Cargo		
Endereço Comercial do		
Órgão/Setor		
Telefone e Fax		
E-mail Institucional		
Divinolândia, de o	de 2019.	
CONTRATADA	CONTRATANTE	
Nome	Nome	
Cargo	Cargo	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019 ANEXO XI

THOUSE STATE OF THE PROPERTY O
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)
(A ser Preenchido pela Prefeitura)
CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as
penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação,
encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação,
em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo
administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus
custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações
decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso,
de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi
contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
Divinolândia, de de 2019.
Nome do servidor
Cargo
E-mail